



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

LEI Nº 717/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de um Crédito Adicional Suplementar incluir, no Plano Plurianual - PPA Lei nº. 647/2017.

Art. 2º - Na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 702/2020.

Art. 3º - Lei Orçamentária Anual do presente exercício financeiro Lei nº. 707/2020 de 19 de outubro 2020. No valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). Destinados a atenderem despesas na seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50.000,00
	05.002 - ENSINO FUNDAMENTAL	Abertura
	12.364.0008.2031 -- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	
2452	000 Recursos Ordinários Livres	
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUARIA, IND E COMERCIO	90.000,00
	07.002 - INDUSTRIA E COMERCIO	Abertura
	22.661.0011.2041 - INCENTIVAR A INDUSTRIALIZAÇÃO	
	3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	
2451	000 Recursos Ordinários Livres	

Art. 4º - Servirá de recursos para cobertura do crédito citado no artigo anterior o Cancelamento/Anulação parcial de recursos orçamentários, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal